



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 74-2018 – SIAM 0806539/2018**

<b>PA COPAM Nº:</b> 22841/2011/003/2015	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento		
<b>EMPREENDEREDOR:</b> Infrater Engenharia LTDA	<b>CNPJ:</b> 02.498.870/0001-68		
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Infrater Engenharia LTDA	<b>CNPJ:</b> 02.498.870/0001-68		
<b>MUNICÍPIO:</b> São Joaquim de Bicas	<b>ZONA:</b> Urbana		
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b>			
• Não se aplica			
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
B-06-03-3	Jateamento e Pintura	3	0
C-10-02-2	Usinas de Produção de Concreto Asfáltico		
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>		
João Victor Antunes Resende	14201800000004786138		
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>	
Marcos Vinicius Martins Ferreira Gestor Ambiental Geógrafo	1.269.800-7		
De acordo: Liana Notari Pasqualini Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.312.408-6		



## Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 74-2018

O empreendimento Infrater Engenharia LTDA atua no ramo de fabricação de asfalto, exercendo suas atividades no município de São Joaquim de Bicas - MG. Em 06 de fevereiro de 2009, no âmbito da Deliberação Normativa COPAM 74/2004, foi formalizado na Supram Central Metropolitana o processo administrativo de licenciamento ambiental de nº 22841/2011/003/2015. Em 18 de setembro de 2018, o processo foi reorientado a fim de se adequar à Deliberação Normativa COPAM 217/2017, na qual a atividade exercida pelo empreendimento passou a ser licenciada por meio modalidade “Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS” via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

As atividades do empreendimento objeto deste licenciamento são “Usinas de produção de concreto asfáltico”, C-10-02-2, e “Jateamento e pintura”, B-06-03-3. A sua capacidade instalada, de até 80,00 toneladas/hora e 0,015 ha, respectivamente, justificam a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a incidência do critério locacional 0 (zero). A empresa já se encontra implantada e possui as seguintes Autorizações Ambientais de Funcionamento (AAF):

- 22841/2011/004/2016 - Jateamento e pintura, válida até 22/07/2020 e;
- 22841/2011/001/2011 - Usinas de produção de concreto asfáltico, com validade expirada em 11/11/2015. Esta atividade não se encontra em operação desde então.

A atividade Transporte de produtos perigosos foi regularizada através da AAF 22841/2011/002/2014, cuja validade expirou em 10/10/2018. Atualmente esta atividade se encontra regularizada por meio de Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro, Certificado LAS/Cadastro 33554709/2018, com vencimento em 25/10/2028.

O empreendimento também conta com um posto de abastecimento com capacidade total de armazenagem de 14,30 m<sup>3</sup>. Entretanto, este posto obteve Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental (866825/2014) por possuir porte e potencial poluidor inferior àqueles relacionados na DN 217/2017.

A atividade fabricação de concreto asfáltico consiste basicamente na mistura, à quente, de matérias primas agregadas, como brita, pó de pedra e areia, além dos produtos asfálticos (CAP), como o cimento asfáltico de petróleo e a emulsão asfáltica.

O processo se inicia com os produtos agregados sendo transferidos para silos específicos por meio de pá carregadeira. A partir dos silos, os agregados são dosados nas proporções pré-determinadas em uma correia transportadora com balança integrada, homogeneizados e secos no tambor/secador/misturador. Nesse misturador a secagem ocorre através de uma chama lançada por um maçarico. Na saída do secador é feita a adição do CAP, cujo peso equivale a 5,2% da massa total dos agregados.

Finalizando o processo, o material é transportado pelo elevador de arraste até o homogeneizador e em seguida ao silo de armazenamento, que é dotado de dispositivo de abertura em sua parte inferior. A massa asfáltica sai da usina com uma temperatura aproximada de 165° C e é transportada diretamente para obras de pavimentação, sendo rapidamente aplicada a fim de não perder a temperatura.

Cabe informar que o funcionamento da usina de concreto asfáltico possui característica sazonal, uma vez que para obras consideradas de pequeno porte, a empresa opta por



comprar o produto de outras empresas. Deste modo, como já mencionado, a usina não opera desde novembro de 2015.

Quanto à atividade processo de pintura, esta ocorre a fim de se atender a demanda de reparos estéticos na frota de veículos e maquinários da própria empresa. A atividade é realizada em galpão fechado, dotado de sistema de exaustão e meio filtrante. As matérias primas são tintas automotivas e solventes para diluição. O processo ocorre em quatro etapas, sendo, funilaria, isolamento, pintura e polimento. A aplicação da tinta se dá por meio de uma pistola pneumática alimentada por compressor industrial. Ressalta-se que a demanda para este serviço é relativamente baixa e não há frequência definida para sua realização.

A empresa possui 32 funcionários sendo, 03 na área de manutenção, 10 no setor de obras e 19 no departamento administrativo, que atuam em turno único, 5 dias por semana. O consumo de água da empresa, 47,52 m<sup>3</sup> dia, é mantido por meio de abastecimento da concessionária de água e através da captação de água da chuva.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes líquidos sanitários e industriais, de emissões atmosféricas, de resíduos sólidos, de ruídos, além de formação de processos erosivos.

Os efluentes líquidos sanitários, gerados nos banheiros e vestiários, são descartados em um sistema composto por fossa/séptica/filtro anaeróbio e sumidouro. Já os efluentes industriais oriundos da pista de abastecimento e do lavador de veículos, são destinados a uma CSAO.

As emissões atmosféricas, geradas na cabine de pintura e na chaminé da usina são controladas, respectivamente, por meio de exaustor/meio filtrante e ciclone/filtro manga. A geração de poeiras originadas no trânsito da pá carregadeira é mitigada através de umidificação das vias de circulação. Por fim, para se evitar a dispersão do pó de pedra estocado no pátio, esta matéria prima é coberta por lonas.

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são de classe I e II A. Quanto aos resíduos de classe I, resíduo contaminado com óleos e graxas, mangas de filtro, filtro de cabine de pintura, borra de CSAO e EPI contaminado, serão acondicionados de modo apropriado dentro da empresa e enviado ao aterro industrial de empresa especializada. Quanto aos demais resíduos de classe I, o óleo usado será vendido para empresa de reciclagem, a borra de emulsão será utilizada em obras de pavimentação. Quanto aos resíduos de classe II, restos de alimentos e lixo úmido, serão colocados em sacos plásticos recolhidos pelo serviço de coleta municipal e destinados a usina de compostagem e reciclagem.

Quanto à geração de ruídos, o empreendedor alega que os equipamentos geradores deste impacto estão instalados a uma distância razoável das divisas da empresa, de modo que os níveis de ruído não se propagam além destes limites. A empresa informou que não foi realizado o monitoramento de ruídos uma vez que não se encontra em operação. O monitoramento será exigido como condicionante deste parecer. Caso seja verificado que os níveis de ruído estejam a cima dos limites legais, o empreendedor deverá adotar medidas mitigadoras pertinentes.

Em relação aos processos erosivos ocorridos em taludes e vias de acesso da empresa através do escoamento superficial, o empreendedor afirma que a mitigação se dá por meio



de revegetação dos taludes evitando processos erosivos e através de um sistema de captação das águas das chuvas que ao captar a precipitação minimiza o seu escoamento, evitando assim assoreamento da rede de drenagem pluvial.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Infrater Engenharia LTDA”, para as atividades de “Usinas de produção de concreto asfáltico” e “Jateamento e pintura”, no município de São Joaquim de Bicas - MG”, pelo prazo de 10 anos”, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Infrater Engenharia LTDA”.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Realizar umidificação das vias do empreendimento para mitigar emissão de particulados. Apresentar à SUPRAM CM relatórios anuais que comprovem a execução da medida.	Durante a vigência da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

## IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Infrater Engenharia LTDA”

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída do Conjunto sistema biodigestor e filtro sumidouro	DBO (mg/L), DQO (mg/L), Fósforo total (mg/L), Nitrato (mg/L), Nitrogênio amoniacal total (mg/L), Óleos e graxas (mg/L); pH, Substâncias tensoativas (mg/L).	Semestral
Na entrada e na saída da CSAO.	DBO (mg/L), DQO (mg/L), Fósforo total (mg/L), Nitrato (mg/L), Nitrogênio amoniacal total (mg/L), Óleos e graxas (mg/L); pH, Substâncias tensoativas (mg/L).	Semestral



(1) O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Local de amostragem:** efluente bruto: Antes da entrada da fossa. Saída da Conjunto fossa filtro sumidouro (efluente tratado): após o filtro

**Relatórios:** Enviar anualmente à Supram CM até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017, especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período.

Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

## 2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram CM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final					Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável					
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental			
									Nº processo	Data da validade		

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)



#### 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

#### 3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Em pontos localizados nos limites da área externa do empreendimento de acordo com NBR 10.151/2000.	dB (decibel)	<u>mensal</u>

**Relatórios:** Enviar, anualmente, à Supram-CM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais.

As análises deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 01/1990.

#### 4. Efluentes Atmosféricos.

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé da usina	MP, SO <sub>x</sub> , NO <sub>x</sub> , CO	Semestral
Chaminé da cabine de pintura	COV	Semestral

**Relatórios:** Enviar, anualmente, à Supram-CM, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos



analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº 187/2013 e na Resolução CONAMA nº 382/2006.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.*

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA.*